

## FATO RELEVANTE

**CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES III S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 201, 20º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.487.195/0001-98 (“Emissora”), em observância ao disposto no inciso VI do artigo 17 da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), vem a público informar que na presente data, os acionistas da Emissora aprovaram em assembleia geral extraordinária, a cisão parcial da Emissora e a incorporação, pela NK 136 Empreendimentos e Participações S.A. (“NEWCO”), da respectiva parcela cindida (“Cisão Parcial”), a qual corresponde à participação acionária detida pela Emissora na Diagnósticos da América S.A. (“DASA”), equivalente a 243.178.867 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da DASA, todas escriturais, totalmente subscritas e integralizadas (“Ações da DASA”).

A Cisão Parcial faz parte de uma reorganização dos ativos e passivos dos acionistas diretos e indiretos da Emissora e da NEWCO e tem por finalidade a segregação das Ações da DASA, de forma que o Fundo de Investimento em Participações Genoma II – Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.307.190/0001-12 (“FIP Genoma II”) passe a deter as Ações da DASA após a conclusão da reorganização abaixo mencionada (“Transação”):

- (i) cisão parcial da Emissora com versão da parcela cindida correspondente às Ações da DASA para a NEWCO. Na presente data, a NEWCO não possui quaisquer passivos a serem pagos, bem como não possui quaisquer ativos, pelo que imediatamente após a incorporação da parcela cindida, as Ações da DASA corresponderão ao único ativo detido pela NEWCO; e
- (ii) dissolução, liquidação e extinção da NEWCO, em decorrência do que a totalidade das Ações da DASA então detidas pela NEWCO será entregue ao único acionista da NEWCO, o FIP Genoma II, o qual passará a ser o legítimo titular e proprietário das Ações da DASA após a conclusão da reorganização.

A eficácia das deliberações societárias tomadas no âmbito da Transação, inclusive entre as respectivas partes, está condicionada à apresentação das atas das assembleias gerais da Emissora e da NEWCO para registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

DocuSigned by:

*Claudete Correa*

944F95CA8E474EA

**CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES III S.A.**

Claudete Corrêa

Diretora